



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AGUDOS

## LEI Nº 5.720 DE 06 DE JUNHO DE 2023

*“Dispõe sobre a autorização para abertura de um crédito adicional por Redução Parcial no valor de R\$ 50.000,00 e dá outras providências.”*

**FERNANDO OCTAVIANI**, Prefeito Municipal de Agudos, Estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições legais faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Artigo 1º.** Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir, na Secretaria de Administração e Finanças do Município um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), de acordo com as classificações orçamentárias abaixo discriminadas.

### **CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA**

11.01.00	SETOR DE SERVIÇOS AGRICOLAS		
18.512.6006.2.335	Implantação e Manutenção de Coleta Seletiva		
449 – 3.3.90.36. 00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física		
Aplicação	110.0000	R\$	25.000,00
Fonte de Recurso	01		

11.01.00	SETOR DE SERVIÇOS AGRICOLAS		
18.512.6006.2.335	Implantação e Manutenção de Coleta Seletiva		
450 – 3.3.90.39. 00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		
Aplicação	110.0000	R\$	25.000,00
Fonte de Recurso	01		

**Artigo 2º** - Para a cobertura do crédito aberto pelo artigo primeiro, no valor de R\$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais) serão utilizados recursos de redução parcial das dotações constante do orçamento do corrente exercício financeiro, conforme dispõe as classificações abaixo discriminadas:

### **CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA**

11.01.00	SETOR DE MEIO AMBIENTE		
20.606.6001-1.123	Aquisição de Equipamentos em Materiais Permanentes p/ Setor de Serviços Agrícolas		
357 – 4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente		
Aplicação	110.0000	R\$	50.000,00
Fonte de Recurso	01		

**Artigo 3º** - Restam alterados a LDO e o PPA vigentes, para realizar as inclusões/alterações necessárias em virtude da presente Lei.

**Artigo 4º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Agudos, 06 de junho de 2023.

**FERNANDO OCTAVIANI**  
Prefeito Municipal

Publicado em: **06 de junho de 2023.**

Página: **05** do **Diário Oficial Eletrônico de Agudos – Ed. nº 1263.**